



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 062/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 1.447/2024

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar n.º 001, de 16 de janeiro de 2024, que *“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, em sessão extraordinária, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2DE0-D8B7-626E-1B5F> e informe o código 2DE0-D8B7-626E-1B5F





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 062/2024-GP/PMC - p. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 001,  
de 16 de janeiro de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:  
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 001, de 16 de janeiro de 2024, que *Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, e dá outras providências.*

O referido Projeto de Lei Complementar (PLC) tem por finalidade estabelecer o Reajuste Geral Anual (RGA), com a aplicação do percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento), ao vencimento base dos servidores municipais, dos cargos em comissão, da Prefeita e Vice-Prefeito, do Município de Cáceres, nos termos deste PLC, como também aos proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas, vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres (PREVI-CÁCERES).

Esclarecemos que o referido percentual segue o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A fundamental legal para a apresentação do PLC 001 à Câmara Municipal de Cáceres está no inciso IX do art. 96, da Lei Orgânica do Município e no inciso X, art. 37 da Constituição Federal, destacando, também, o direito à paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Com vistas a subsidiar a análise dos nobres edis, segue apenso:

- Resumo Contábil Geral – Folha mensal 11/2023, com aplicação do índice do RGA na ordem de 3,71%;
- Anexo I ao PLC 001/2024 - Tabela de Salários, de acordo com o PCCS, com reposição salarial de 3,71%, em vigor a partir de janeiro/2024.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 062/2024-GP/PMC - p. 03

Ante a importância do assunto e considerando tratar-se de índice a ser aplicado na Folha de Pagamento relativa ao mês de janeiro de 2024, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, em caráter de **urgência urgentíssima**, em sessão extraordinária, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2DE0-D8B7-626E-1B5F> e informe o código 2DE0-D8B7-626E-1B5F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DE0-D8B7-626E-1B5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 17/01/2024 11:03:13 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2DE0-D8B7-626E-1B5F>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2024), e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado, a título de revisão geral anual, na forma do inciso IX, do art. 96 da Lei Orgânica do Município e do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, o vencimento base dos servidores públicos, bem como dos cargos em comissão, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Cáceres, com a aplicação dos percentuais de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento).

**Parágrafo único.** Após a concessão do reajuste previsto no *caput*, nenhum servidor efetivo poderá receber salário menor que o salário mínimo em vigência.

**Art. 2º** Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2024, no mesmo percentual estabelecido no Art. 1º desta Lei Complementar, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, com direito a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2024, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao PREVICÁCERES, sem direito a paridade, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento), observada a proporcionalidade do reajuste, para os benefícios concedidos a partir de 1º de janeiro de 2023, nos percentuais estabelecidos no Anexo III desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Os proventos de aposentadorias concedidas e reajustadas na forma prevista no *caput* não poderão ser inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024

Cáceres/MT, em 16 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I**  
**TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS**  
**COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 3,71%**  
**“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2024”**

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

**ANEXO I-A (TABELA Nº 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)**  
**(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.936,28	R\$6.265,72	R\$6.595,17	R\$6.924,62	R\$7.254,04	R\$7.583,50	R\$7.912,94	R\$8.242,39	R\$8.571,83	R\$8.904,23
II- 1.11	R\$6.589,27	R\$6.954,95	R\$7.320,64	R\$7.686,29	R\$8.051,56	R\$8.417,67	R\$8.783,36	R\$9.149,03	R\$9.514,71	R\$9.883,72
III- 1.25	R\$7.420,35	R\$7.832,15	R\$8.243,97	R\$8.655,73	R\$9.067,55	R\$9.479,35	R\$9.891,17	R\$10.302,95	R\$10.714,77	R\$11.130,28
IV- 1.4	R\$8.310,78	R\$8.772,03	R\$9.233,22	R\$9.694,42	R\$10.155,67	R\$10.616,87	R\$11.078,09	R\$11.539,31	R\$12.000,53	R\$12.465,91

Advogado.

**ANEXO I-B (TABELA Nº 02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “B” (40HORAS)**  
**(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.531,98	R\$5.839,00	R\$6.146,01	R\$6.453,04	R\$6.760,08	R\$7.067,11	R\$7.374,12	R\$7.681,18	R\$7.988,19	R\$8.297,95
II- 1.11	R\$6.140,49	R\$6.481,29	R\$6.822,09	R\$7.162,88	R\$7.503,68	R\$7.844,48	R\$8.185,27	R\$8.526,07	R\$8.866,86	R\$9.210,73
III- 1.25	R\$6.915,00	R\$7.298,77	R\$7.682,52	R\$8.066,31	R\$8.450,11	R\$8.833,88	R\$9.217,65	R\$9.601,44	R\$9.985,23	R\$10.372,47
IV- 1.4	R\$7.744,75	R\$8.174,60	R\$8.604,40	R\$9.034,29	R\$9.464,10	R\$9.893,94	R\$10.323,77	R\$10.753,60	R\$11.183,46	R\$11.617,16

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I-C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "C" (40HORAS)  
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$2.483,87	R\$2.621,68	R\$2.759,53	R\$2.897,35	R\$3.035,17	R\$3.172,99	R\$3.310,85	R\$3.448,65	R\$3.586,47	R\$3.725,78
II- 1.11	R\$2.757,08	R\$2.910,08	R\$3.063,12	R\$3.216,15	R\$3.369,12	R\$3.522,16	R\$3.675,19	R\$3.828,18	R\$3.981,19	R\$4.135,60
III- 1.25	R\$3.104,84	R\$3.277,09	R\$3.449,39	R\$3.621,71	R\$3.794,01	R\$3.966,26	R\$4.138,57	R\$4.310,88	R\$4.483,18	R\$4.657,23
IV- 1.4	R\$3.476,83	R\$3.669,81	R\$3.862,76	R\$4.055,72	R\$4.248,67	R\$4.441,62	R\$4.634,58	R\$4.827,58	R\$5.020,50	R\$5.215,29

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção).

**ANEXO I-D (TABELA Nº 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "D" (40HORAS)  
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.936,28	R\$6.265,72	R\$6.595,17	R\$6.924,62	R\$7.254,04	R\$7.583,50	R\$7.912,94	R\$8.242,39	R\$8.571,83	R\$8.904,23
II- 1.11	R\$6.589,27	R\$6.954,95	R\$7.320,64	R\$7.686,29	R\$8.051,56	R\$8.417,67	R\$8.783,36	R\$9.149,03	R\$9.514,71	R\$9.883,72
III- 1.25	R\$7.420,35	R\$7.832,15	R\$8.243,97	R\$8.655,73	R\$9.067,55	R\$9.479,35	R\$9.891,17	R\$10.302,95	R\$10.714,77	R\$11.130,28
IV- 1.4	R\$8.310,78	R\$8.772,03	R\$9.233,22	R\$9.694,42	R\$10.155,67	R\$10.616,87	R\$11.078,09	R\$11.539,31	R\$12.000,53	R\$12.465,91

Ciências Contábeis (em extinção) e Contador.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I-E (TABELA Nº 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “E” (40HORAS)  
(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLE INTERNO)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.936,28	R\$6.265,72	R\$6.595,17	R\$6.924,62	R\$7.254,04	R\$7.583,50	R\$7.912,94	R\$8.242,39	R\$8.571,83	R\$8.904,23
II- 1.11	R\$6.589,27	R\$6.954,95	R\$7.320,64	R\$7.686,29	R\$8.051,56	R\$8.417,67	R\$8.783,36	R\$9.149,03	R\$9.514,71	R\$9.883,72
III- 1.25	R\$7.420,35	R\$7.832,15	R\$8.243,97	R\$8.655,73	R\$9.067,55	R\$9.479,35	R\$9.891,17	R\$10.302,95	R\$10.714,77	R\$11.130,28
IV- 1.4	R\$8.310,78	R\$8.772,03	R\$9.233,22	R\$9.694,42	R\$10.155,67	R\$10.616,87	R\$11.078,09	R\$11.539,31	R\$12.000,53	R\$12.465,91

Controlador Interno e Ouvidor.

**ANEXO II (TABELA Nº 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (40HORAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.531,98	R\$5.839,00	R\$6.146,01	R\$6.453,04	R\$6.760,08	R\$7.067,11	R\$7.374,12	R\$7.681,18	R\$7.988,19	R\$8.297,95
II- 1.11	R\$6.140,49	R\$6.481,29	R\$6.822,09	R\$7.162,88	R\$7.503,68	R\$7.844,48	R\$8.185,27	R\$8.526,07	R\$8.866,86	R\$9.210,73
III- 1.25	R\$6.915,00	R\$7.298,77	R\$7.682,52	R\$8.066,31	R\$8.450,11	R\$8.833,88	R\$9.217,65	R\$9.601,44	R\$9.985,23	R\$10.372,47
IV- 1.4	R\$7.744,75	R\$8.174,60	R\$8.604,40	R\$9.034,29	R\$9.464,10	R\$9.893,94	R\$10.323,77	R\$10.753,60	R\$11.183,46	R\$11.617,16

Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico “bacharelado”, Biólogo “bacharelado”.







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III (TABELA N° 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (20HORAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$2.765,99	R\$2.919,49	R\$3.073,01	R\$3.226,54	R\$3.380,02	R\$3.533,53	R\$3.687,08	R\$3.840,60	R\$3.994,09	R\$4.148,99
II- 1.11	R\$3.070,23	R\$3.240,36	R\$3.411,01	R\$3.581,40	R\$3.751,79	R\$3.922,19	R\$4.092,58	R\$4.262,97	R\$4.433,36	R\$4.605,38
III- 1.25	R\$3.457,49	R\$3.649,36	R\$3.841,28	R\$4.033,17	R\$4.225,06	R\$4.416,93	R\$4.608,83	R\$4.800,70	R\$4.992,60	R\$5.186,23
IV- 1.4	R\$3.872,39	R\$4.087,29	R\$4.302,23	R\$4.517,14	R\$4.732,03	R\$4.946,96	R\$5.161,91	R\$5.376,79	R\$5.591,71	R\$5.808,59

Bioquímico, Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista.

**ANEXO IV (TABELA N° 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (10HORAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$1.382,99	R\$1.459,74	R\$1.536,49	R\$1.613,24	R\$1.689,99	R\$1.766,74	R\$1.843,49	R\$1.920,24	R\$1.996,99	R\$2.074,43
II- 1.11	R\$1.535,12	R\$1.620,32	R\$1.705,52	R\$1.790,73	R\$1.875,93	R\$1.961,13	R\$2.046,33	R\$2.131,53	R\$2.216,74	R\$2.302,70
III- 1.25	R\$1.728,74	R\$1.824,68	R\$1.920,62	R\$2.016,56	R\$2.112,50	R\$2.208,44	R\$2.304,39	R\$2.400,33	R\$2.496,27	R\$2.593,07
IV- 1.4	R\$1.936,19	R\$2.043,65	R\$2.151,11	R\$2.258,57	R\$2.366,02	R\$2.473,48	R\$2.580,94	R\$2.688,39	R\$2.795,85	R\$2.904,27

Médico Infectologista, Médico Geriatra, Médico Mastologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO V (TABELA N° 09) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "A" (40HORAS)  
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$1.659,58	R\$1.751,71	R\$1.848,90	R\$1.951,50	R\$2.059,78	R\$2.174,06	R\$2.294,70	R\$2.422,06	R\$2.556,44	R\$2.699,59
II- 1.4	R\$2.323,41	R\$2.452,37	R\$2.588,46	R\$2.732,10	R\$2.883,75	R\$3.043,79	R\$3.212,71	R\$3.390,99	R\$3.579,19	R\$3.779,61
III- 1.6	R\$2.655,36	R\$2.802,72	R\$2.958,23	R\$3.122,42	R\$3.295,70	R\$3.478,61	R\$3.671,62	R\$3.875,38	R\$4.090,45	R\$4.319,54
IV- 1.8	R\$2.987,28	R\$3.153,10	R\$3.328,02	R\$3.512,73	R\$3.707,65	R\$3.913,41	R\$4.130,61	R\$4.359,86	R\$4.601,82	R\$4.859,51
V- 2.0	R\$3.319,18	R\$3.503,37	R\$3.697,82	R\$3.903,06	R\$4.119,64	R\$4.348,27	R\$4.589,58	R\$4.844,32	R\$5.113,18	R\$5.399,46

Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho.

**ANEXO VI (TABELA N° 10) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "B"  
E AGENTE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (40HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I-1.0	R\$1.450,80	R\$1.531,32	R\$1.611,84	R\$1.692,36	R\$1.772,88	R\$1.853,40	R\$1.933,92	R\$2.014,44	R\$2.094,96	R\$2.176,20
II- 1.4	R\$2.031,12	R\$2.143,85	R\$2.256,57	R\$2.369,30	R\$2.482,03	R\$2.594,76	R\$2.707,48	R\$2.820,21	R\$2.932,94	R\$3.046,68
III- 1.6	R\$2.321,28	R\$2.450,11	R\$2.578,94	R\$2.707,77	R\$2.836,60	R\$2.965,44	R\$3.094,27	R\$3.223,10	R\$3.351,93	R\$3.481,92
IV- 1.8	R\$2.611,44	R\$2.756,37	R\$2.901,31	R\$3.046,24	R\$3.191,18	R\$3.336,11	R\$3.481,05	R\$3.625,98	R\$3.770,92	R\$3.917,16
V- 2.0	R\$2.901,60	R\$3.062,64	R\$3.223,68	R\$3.384,72	R\$3.545,76	R\$3.706,79	R\$3.867,83	R\$4.028,87	R\$4.189,91	R\$4.352,40

Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Auxiliar de Enfermagem (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Radiologista, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), Agente de Trânsito.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO VIII (TABELA N° 11) - APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40HORAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1	R\$1.192,96	R\$1.259,16	R\$1.325,36	R\$1.391,56	R\$1.457,76	R\$1.523,96	R\$1.590,16	R\$1.656,36	R\$1.722,56	R\$1.789,37
II- 1.3	R\$1.550,85	R\$1.636,92	R\$1.722,99	R\$1.809,06	R\$1.895,13	R\$1.981,20	R\$2.067,27	R\$2.153,34	R\$2.239,41	R\$2.326,26
III- 1.7	R\$2.028,03	R\$2.140,58	R\$2.253,13	R\$2.365,68	R\$2.478,23	R\$2.590,78	R\$2.703,33	R\$2.815,88	R\$2.928,43	R\$3.042,00
IV- 1.9	R\$2.266,62	R\$2.392,41	R\$2.518,20	R\$2.643,99	R\$2.769,78	R\$2.895,57	R\$3.021,36	R\$3.147,15	R\$3.272,94	R\$3.399,87

Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Continuo (em extinção), Guarda, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador. Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO II**  
**TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS**  
**COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 14,35% (de janeiro de 2020 a outubro de 2021)**  
**“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2022”**

**(LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)**

**ANEXO I - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40 HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	R\$5.106,55	R\$5.448,18	R\$5.789,78	R\$6.131,38	R\$6.472,89	R\$6.814,66	R\$7.156,08	R\$7.498,85
II- 1.11	R\$5.787,76	R\$6.174,97	R\$6.562,14	R\$6.949,30	R\$7.336,38	R\$7.723,74	R\$8.110,70	R\$8.499,20
III- 1.5	R\$6.468,41	R\$6.901,14	R\$7.333,84	R\$7.766,54	R\$8.199,14	R\$8.632,05	R\$9.064,52	R\$9.498,71
IV- 1.7	R\$7.149,53	R\$7.627,83	R\$8.106,10	R\$8.584,36	R\$9.062,51	R\$9.541,01	R\$10.019,01	R\$10.498,92

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

**ANEXO II - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30 HORAS) - (EM EXTINÇÃO)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	R\$3.829,91	R\$4.086,19	R\$4.342,44	R\$4.598,72	R\$4.854,96	R\$5.111,22	R\$5.367,50	R\$5.624,47
II- 1.11	R\$4.340,85	R\$4.631,29	R\$4.921,69	R\$5.212,12	R\$5.502,54	R\$5.792,96	R\$6.083,38	R\$6.374,62
III- 1.5	R\$4.851,33	R\$5.175,90	R\$5.500,49	R\$5.825,05	R\$6.149,62	R\$6.474,21	R\$6.798,78	R\$7.124,27
IV- 1.7	R\$5.362,18	R\$5.720,94	R\$6.079,69	R\$6.438,44	R\$6.797,20	R\$7.155,96	R\$7.514,69	R\$7.874,46

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III - PROFESSOR (30 HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	R\$2.475,23	R\$2.651,96	R\$2.828,64	R\$3.005,36	R\$3.182,08	R\$3.358,79	R\$3.535,53	R\$3.712,86
II- 1.11	R\$2.747,50	R\$2.943,67	R\$3.139,84	R\$3.336,01	R\$3.532,18	R\$3.728,34	R\$3.924,51	R\$4.121,22
III- 1.5	R\$3.712,86	R\$3.977,94	R\$4.243,05	R\$4.508,17	R\$4.773,22	R\$5.038,32	R\$5.303,39	R\$5.569,26
IV- 1.7	R\$4.207,91	R\$4.508,32	R\$4.808,78	R\$5.109,20	R\$5.409,62	R\$5.710,05	R\$6.010,47	R\$6.311,84
V- 1.9	R\$4.702,90	R\$5.038,74	R\$5.374,51	R\$5.710,32	R\$6.046,07	R\$6.381,86	R\$6.717,61	R\$7.054,40
VI- 2.1	R\$5.198,04	R\$5.569,05	R\$5.940,24	R\$6.311,36	R\$6.682,45	R\$7.053,57	R\$7.424,74	R\$7.796,99

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior - Lic. Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior - Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

**ANEXO IV - PROFESSOR (25 HORAS) - (EM EXTINÇÃO)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	R\$2.062,74	R\$2.209,95	R\$2.357,18	R\$2.504,45	R\$2.651,73	R\$2.799,00	R\$2.946,27	R\$3.094,09
II- 1.11	R\$2.289,63	R\$2.453,10	R\$2.616,57	R\$2.780,04	R\$2.943,52	R\$3.106,99	R\$3.270,46	R\$3.434,39
III- 1.5	R\$3.094,05	R\$3.314,97	R\$3.535,91	R\$3.756,79	R\$3.977,73	R\$4.198,58	R\$4.419,48	R\$4.641,07
IV- 1.7	R\$3.506,61	R\$3.757,00	R\$4.007,32	R\$4.257,69	R\$4.508,04	R\$4.758,39	R\$5.008,78	R\$5.259,91
V- 1.9	R\$3.919,10	R\$4.198,94	R\$4.478,72	R\$4.758,56	R\$5.038,40	R\$5.318,22	R\$5.598,02	R\$5.878,64
VI- 2.1	R\$4.331,72	R\$4.640,90	R\$4.950,22	R\$5.259,47	R\$5.568,74	R\$5.878,03	R\$6.187,28	R\$6.497,52

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic. Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior - Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO V - PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
<b>I- 1.0</b>	R\$1.650,14	R\$1.767,98	R\$1.885,76	R\$2.003,60	R\$2.121,43	R\$2.239,21	R\$2.357,01	R\$2.475,29
<b>II- 1.11</b>	R\$1.831,78	R\$1.936,66	R\$2.065,72	R\$2.194,78	R\$2.323,84	R\$2.452,90	R\$2.581,96	R\$2.711,37
<b>III- 1.5</b>	R\$2.475,26	R\$2.651,99	R\$2.828,72	R\$3.005,43	R\$3.182,19	R\$3.358,92	R\$3.535,63	R\$3.712,88
<b>IV- 1.7</b>	R\$2.805,29	R\$3.005,61	R\$3.205,89	R\$3.406,21	R\$3.606,45	R\$3.806,73	R\$4.007,03	R\$4.207,97
<b>V- 1.9</b>	R\$3.135,30	R\$3.359,19	R\$3.583,00	R\$3.806,92	R\$4.030,72	R\$4.254,60	R\$4.478,45	R\$4.702,99
<b>VI- 2.1</b>	R\$3.465,40	R\$3.712,74	R\$3.960,20	R\$4.207,63	R\$4.455,03	R\$4.702,46	R\$4.949,88	R\$5.198,03

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic. Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior - Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

**ANEXO VI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I-1.0</b>	R\$1.450,80	R\$1.531,32	R\$1.611,84	R\$1.692,36	R\$1.772,88	R\$1.853,40	R\$1.933,92	R\$2.014,44	R\$2.094,96	R\$2.176,20
<b>II- 1.4</b>	R\$2.031,12	R\$2.143,85	R\$2.256,57	R\$2.369,30	R\$2.482,03	R\$2.594,76	R\$2.707,48	R\$2.820,21	R\$2.932,94	R\$3.046,68
<b>III- 1.6</b>	R\$2.321,28	R\$2.450,11	R\$2.578,94	R\$2.707,77	R\$2.836,60	R\$2.965,44	R\$3.094,27	R\$3.223,10	R\$3.351,93	R\$3.481,92
<b>IV- 1.8</b>	R\$2.611,44	R\$2.756,37	R\$2.901,31	R\$3.046,24	R\$3.191,18	R\$3.336,11	R\$3.481,05	R\$3.625,98	R\$3.770,92	R\$3.917,16
<b>V- 2.0</b>	R\$2.901,60	R\$3.062,64	R\$3.223,68	R\$3.384,72	R\$3.545,76	R\$3.706,79	R\$3.867,83	R\$4.028,87	R\$4.189,91	R\$4.352,40

Nível I Ensino médio completo

Nível II Ensino superior completo

Nível III Ensino superior completo com especialização na área de atuação ou correlata

Nível IV Ensino superior completo com mestrado na área de atuação ou correlata

Nível V Ensino superior completo com doutorado na área de atuação ou correlata





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III**  
**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PREVICÁCERES DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71%
Em fevereiro de 2023	3,23%
Em março de 2023	2,44%
Em abril de 2023	1,79%
Em maio de 2023	1,26%
Em junho de 2023	0,89%
Em julho de 2023	0,99%
Em agosto de 2023	1,08%
Em setembro de 2023	0,88%
Em outubro de 2023	0,77%
Em novembro de 2023	0,65%
Em dezembro de 2023	0,55%





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9213-F55A-8631-EB76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 17/01/2024 11:04:05 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9213-F55A-8631-EB76>





# Memorando 1.447/2024



De: **Lucivania de Oliveira Sousa** Setor: **SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento**

Despacho: **15- 1.447/2024**

Para: **GAB-CHEF - Chefe de Gabinete AC: Valéria Alves de Souza**

Assunto: **Minuta PLC RGA 2024**

Cáceres/MT, 17 de Janeiro de 2024

## PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros requerida pelo Gabinete da Prefeita, em face a concessão da revisão geral anual (RGA) sobre a remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Cáceres, no exercício de 2024.

Da análise restou a orientação trazida neste contexto de que não há exigência nesse caso específico de apresentação do demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 17, § 6º, excepciona tal exigência para a Revisão Geral Anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal:

*“Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado*

*Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)*

- § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

...

- **§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.**

Destarte, além de não se ter a obrigatoriedade da confecção do respectivo demonstrativo, a Revisão Geral Anual já é incorporada à Lei Orçamentária Anual quando da sua elaboração, mediante valores previstos antecipadamente.

Porém, na estrita obediência ao requerido no despacho de nº 9- 1.447/2024, procedeu-se às demais análises restringindo-se às informações constantes nos despachos de nº(s) **5 e 14- 1.447/2024**.

Notou-se que pelo valor apurado de **R\$3.817.836,82** ( três milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) com a aplicação do percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), de revisão geral anual, o impacto no orçamento foi absorvido confortavelmente, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESPESA COM PESSOAL			
Grupo de Despesa	Saldo Orçamentário Inicial	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2024	Saldo Orçamentário Estimado Atualizado após a concessão da revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Cáceres
Pessoal e Encargos Sociais	R\$204.814.720,00	R\$190.753.047,91	R\$14.061.672,09

Impacto apurado do RGA (3,71%) anualmente	R\$3.817.836,82
---	-----------------

Esclarecemos ainda, que os gastos decorrentes da revisão geral anual, embora caracterizem “despesas com pessoal”, não estão sujeitos aos limites percentuais fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, por decorrerem de imperativo constitucional.

É o Parecer.

*(assinado digitalmente)*

**Leandro Martins Barbosa**

*Secretário Municipal de Planejamento*

*Decreto nº 255/2023*

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente  
07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral BENEDITO DA CUNHA E SILVA  
FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 17/01/2024 11:53:26 por Valéria Alves de Souza - Chefe de Gabinete

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*

1Doc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

11/2023

Folha Mensal

Página 1 de 4

**Resumo Contábil Geral**

16/01/2024 13:35:08

Total de Vencimentos	12.077.787,60	Total a Empenhar	
Salário Família	7.357,86	Total de Proventos	12.408.097,52 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	1.741.904,86 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	272.133,08	FGTS a Recolher	31.526,67 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	20.302,66 (-)
Sal. Maternidade	50.818,98	Dedução de Salário Família	7.357,86 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		14.153.868,53
<b>Total Bruto</b>	<b>12.408.097,52</b>	<b>Total de Descontos</b>	
Total de Descontos	4.096.481,90	Total de Descontos	4.096.481,90 (+)
Total Líquido	8.311.615,62	Dedução de Maternidade	20.302,66 (+)
FGTS a Recolher	31.526,67	Dedução de Salário Família	7.357,86 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		4.124.142,42
↳ Valores Sem 13º Salário	31.526,67		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
01 COMISSONADO	87.822,49	59,82	0,00	0,00	87.762,67	
02 EFETIVO	1.074.326,18	0,00	0,00	0,00	1.074.326,18	
03 CONTRATADO	496.984,49	7.178,40	17.662,66	0,00	472.143,43	
04 ESTAGIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 ELETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 CELETISTA	46.075,48	119,64	2.640,00	0,00	43.315,84	
07 ESTAT. ESTAVEIS	1.754,25	0,00	0,00	0,00	1.754,25	
09 NÃO ESTAVEL	34.941,97	0,00	0,00	0,00	34.941,97	
<b>Total</b>	<b>1.741.904,86</b>	<b>7.357,86</b>	<b>20.302,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.714.244,34</b>	

**Funcionários**

Situação	Quantidade
01 - Normal	1946
31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente	5
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	306
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	17
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	53
98 - Afastamento com vencimento/remuneração	46
<b>Total</b>	<b>2373</b>
Quantidade de trabalhadores processados	2322

**Proventos**

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	1985	58.082,00	7.927.789,66	Salário Base
005	HORAS EXTRAS 50%	138	4.949,37	157.212,29	Hora Extra
006	HS.EXTRAS 100%	74	1.768,16	82.035,97	Hora Extra
008	Adc. de Função LC 187/2022.	8	0,00	8.082,33	Função Gratificada
015	BASE DE CÁLCULO DSR	976	48.800,00	2.493.583,76	Base de Cálculo
030	PERICULOSIDADE 30% SAL BASE	2	60,00	2.020,35	Periculosidade
034	AUXILIO ALIMENTACAO	204	408,00	30.600,00	Base de Cálculo
047	ADIC. TEMPO SERV. MÊS/MESES ANTERIOR	1	0,00	405,34	
051	INSALUBRIDADE 20% SAL.BASE	167	3.340,00	148.909,20	Insalubridade
068	SUBSIDIO	1	30,00	21.085,26	Salário Base
073	COMPL.AULAS ADIC MES ANTERIOR	81	0,00	48.789,60	
076	PERICULOSIDADE (mês e/ou meses anteriores)	1	0,00	1.055,15	Periculosidade
089	COMPL. SALARIAL AULAS ADICIONAIS	65	0,00	88.711,90	
099	MARGEM CONSIGNACAO	1457	50.995,00	2.449.489,81	Base de Cálculo
138	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO ART.165	13	0,00	5.396,12	
179	ADIC.PRODUTIVIDADE INTEGRALIZADA	2	0,00	6.839,50	
206	ŠALÁRIO CARGO EM COMISSAO	60	1.764,00	400.175,83	Salário Base
257	RESTITUICAO DE FALTAS	1	0,00	3.525,05	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

11/2023

Folha Mensal

Página 2 de 4

**Resumo Contábil Geral**

16/01/2024 13:35:08

339	ABONO DE PERMANENCIA	8	0,00	7.079,36	
379	BOLSA ESTAGIO	106	3.154,00	73.593,33	Salário Base
414	ADICIONAL DE FUNCAO LC 115/2017	7	0,00	39.906,81	Função Gratificada
451	ADIC. PRODUTIVIDADE FISCAL	13	13,00	78.442,59	
452	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	204	0,00	30.600,00	
484	PRODUTIVIDADE MEDICA LEI	12	11,00	98.846,52	
501	HORAS NOTURNAS	68	4.557,00	32.884,82	Hora Extra
505	ADIC. PRODUTIVIDADE FISCAL	12	12,00	75.696,84	
510	INSALUBRIDADE - (10% - Salário Mínimo)	1	10,00	141,20	Insalubridade
511	INSALUBRIDADE - (20% - Salário Mínimo)	14	280,00	3.915,95	Insalubridade
512	INSALUBRIDADE - (40% - Salário Mínimo)	4	160,00	2.259,20	Insalubridade
513	ADIC NOTURNO ART.175 LC 25/1997	167	4.175,00	110.192,66	
530	FG integralizada conf Lei Municipal	4	0,00	15.039,54	
532	GERENCIA CTA/AIDES LEI MUN. Nº2252/2010	1	0,00	1.000,00	Função Gratificada
550	INSALUBRIDADE (mês e/ou meses anteriores)	4	0,00	9.688,80	Insalubridade
552	INSALUBRIDADE 40% SAL. BASE	1	40,00	869,96	Insalubridade
574	VERBA SIA/SUS	1	0,00	1.190,46	
583	MÉDIA DE PROD.- FÉRIAS - § 2º LC 196/2022.	3	0,00	14.840,06	
592	INSALUBRIDADE - Art. 1º I b - LC 170/2022	211	4.220,00	58.033,53	Insalubridade
593	INSALUBRIDADE - Art. 1º I c - LC 170/2022	90	3.600,00	50.398,96	Insalubridade
640	GERENCIA LC - 115/2017	65	1,00	44.610,61	Função Gratificada
648	COORDENAÇÃO/GERENCIA LC - 115/2017	1	0,00	265,66	
702	ADIC NOTURNO M/ANTERIOR	2	0,00	1.053,17	
705	ADIC TEMPO SERVIÇO - LC 25/97	916	13.930,00	930.012,83	
713	COMPL"CARGO EM COMISSÃO" LC-115/2017	24	0,00	96.356,34	Função Gratificada
715	SUCUMBÊNCIA LC Nº 63/2006	7	0,00	173.636,90	
739	FG Diretor Escolar - LC 83/2009; 179 e 180/2022	22	0,00	59.860,21	Função Gratificada
742	GRATIF. PRODUTIVIDADE FISCAL CONF	9	0,00	11.039,22	
762	PLANTÃO MÉDICO	1	0,00	14.400,00	
805	FG Secret. Escolar - LC 83/2009; 179 e 180/2022	25	0,00	22.542,48	Função Gratificada
822	FG 02 Conf LC Mun. nº 116 de 02/08/2017	55	0,00	14.391,52	Função Gratificada
836	ADIC TEMP SERVIÇO - LC 080/2009	374	5.647,00	548.586,01	
837	COMPL SAL BASE - LC 080/2009	121	0,00	23.156,47	
861	FG Coord. Escolar - LC 83/2009; 179 e 180/2022	36	0,00	52.764,35	Função Gratificada
903	SALARIO MATERNIDADE	16	440,00	45.968,28	Salário Maternidade
904	SALARIO FAMILIA	91	123,00	7.357,86	Salário Família
917	AFASTADO LICENÇA MÉDICA	257	2.080,00	402.126,50	
948	SALARIO MATERNIDADE ( 60dias) INSS	4	61,00	4.850,70	Salário Maternidade
954	LICENCA-PRÊMIO	82	2.047,00	408.228,65	
<b>Resumo de Proventos por Classificação</b>					
Sem classificação			27.915,00	3.098.100,95	
Hora Extra			11.274,53	272.133,08	
Base de Cálculo			100.203,00	4.973.673,57	
Insalubridade			11.650,00	274.216,80	
Periculosidade			60,00	3.075,50	
Salário Família			123,00	7.357,86	
Salário Maternidade			501,00	50.818,98	
Função Gratificada			1,00	339.514,65	
Salário Base			63.030,00	8.422.644,08	
<b>Total</b>			<b>214.757,53</b>	<b>17.441.535,47</b>	

**Descontos**

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
007	PENHORA JUDICIAL 1000099-54.2020	1	27,00	3.106,09	
010	PENSÃO PROC. 1006241-06.2022	1	20,00	606,17	
011	PENSÃO PROC. 1026970-45.2022	1	60,00	847,20	
021	PENSÃO PROC. 1001702-60.2023	1	23,04	325,35	
022	PENSÃO PROC. 1008272-96.2022	1	20,00	1.483,78	
026	PENSÃO PROC. 1011038-25.2022	1	50,00	706,00	
075	PENSÃO PROC.6286-08.2014	1	21,00	296,52	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

11/2023

Folha Mensal

Página 3 de 4

## Resumo Contábil Geral

16/01/2024 13:35:08

108	FALTAS INJUSTIFICADAS	47	402,50	59.154,18	Valor já descontado do Bruto
115	PENSÃO PROC.3509-21.2012	1	10,00	1.263,54	
117	PENSÃO PROC.104360/2017	1	32,01	451,98	
129	PENSAO PROC.1980-59.2015	1	30,00	423,60	
149	PENSÃO PROC.13609-51.2014	1	20,00	1.764,76	
185	PENSÃO PROC.3555-44.2011	1	15,00	211,80	
186	PENSÃO PROC.9277-88.2013	1	20,72	292,57	
187	PENSÃO PROC.2850-41.2014	1	20,00	282,40	
188	PENSÃO PROC.2618-34.2011	1	36,70	518,20	
189	PENSÃO PROC.2953-87.2010	1	30,00	423,60	
190	PENSÃO PROC.8924-77.2015	1	50,00	706,00	
191	PENSÃO PROC.28669-35.2015	1	30,00	423,60	
193	PENSÃO PROC.2008/426	1	120,00	1.694,40	
196	PENSÃO PROC.7609-53.2011	1	50,00	706,00	
197	PENSÃO PROC.2005/164	1	66,66	941,24	
200	PENSÃO PROC.2983-83.2014	1	70,00	988,40	
201	PENSÃO PROC.6591-60.2012	1	32,15	453,96	
202	PENSÃO PROC.2489-92.2012	1	30,00	423,60	
204	PENSÃO PROC.5533-90.2010	1	30,00	423,60	
205	PENSÃO PROC.7261-64.2013	1	48,22	680,87	
220	PENSÃO PROC.8194-03.2014	1	23,00	324,76	
221	PENSÃO PROC.4544.45.2014	1	14,74	208,13	
226	PENSÃO PROC.85193/2016	1	45,00	635,40	
227	PENSÃO PROC.38239-55.2009	1	30,00	423,60	
237	PENSÃO PROC.713-33.2007	1	17,00	1.881,22	
297	PENSÃO PROC. 1004933-32.2022	1	50,00	706,00	
300	PENSÃO PROC.2007/131	1	30,00	2.033,18	
301	PENSÃO PROC.2005/64	1	18,50	782,53	
302	PENSÃO PROC.2006/76	1	30,00	1.742,54	
303	PENSÃO PROC.5327-13.2009	1	15,00	673,01	
440	PENSÃO PROC.1003128-20.2017	1	26,20	369,94	
456	PENSÃO PROC.11600-03.2012	1	20,00	1.111,20	
459	PENSÃO PROC.4763.63.2011	1	15,00	677,14	
460	PENSÃO PROC.2007/193	1	20,00	1.483,78	
463	PENSÃO PROC.9898-27.2009	1	20,00	842,40	
465	PENSÃO PROC.6445-24.2009	1	20,00	282,40	
466	PENSÃO PROC.82440/2016	1	40,00	998,31	
467	PENSÃO SOLICIT.123363/2017	1	53,36	753,44	
470	PENSÃO PROC. 2075-26.2014	1	27,00	525,54	
471	PENSÃO PROC. 4388-09.2004	1	60,00	847,20	
475	PENSÃO PROC.Nº.1005251-88.2017	1	50,00	706,00	
491	PENSÃO PROC. 234966	1	20,00	282,40	
493	PENSÃO PROC. 246522-2019	1	30,00	972,48	
497	Execução de Título Judicial Proc	1	0,00	444,00	
499	PENSÃO PROC. 1003726-66.2020.8.11.0006	1	30,00	4.229,64	
524	PENSÃO PROC. 1001703-84.2019	1	50,60	714,47	
535	PENSÃO PROC.1001006-97	1	63,00	889,56	
536	TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº	1	82,00	80,00	
542	TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº	1	50,00	50,00	
549	AMMC - Associação de Motoristas Municipal de	26	0,00	910,00	
551	PENSÃO PROC.1003742-20.2020.8.11.0006	1	20,00	850,24	
553	DECISÃO JUDICIAL Nº	1	20,00	839,95	
554	CONSIGNADO BANCO DAYCOVAL	89	89,00	32.480,98	
555	PENSÃO PROC.1005327-73.2021.8.11.0006	1	30,00	423,60	
560	CONSIGNADO SICOOB	7	7,00	5.725,09	
565	MENSALIDADE SINDICAL SSPM ART.271 LC	542	1.084,00	40.995,63	
568	DESC. PAGAMENTO INDEVIDO	1	0,00	610,20	Valor já descontado do Bruto
575	DESCONTO EXECUÇÃO JUDICIAL PROCESSO	1	30,00	508,33	
576	PGJ - Processo 003527-005/2018	1	24,00	555,15	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

11/2023

Folha Mensal

Página 4 de 4

16/01/2024 13:35:08

## Resumo Contábil Geral

711	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	50	50,00	38.605,60
732	CONSIGNADO C.E.F	989	978,00	1.098.108,25
735	CONSIGNADO SICREDI	41	41,00	26.020,46
770	VALE SIND. SSPM	198	197,00	69.632,23
782	CONSIGNADO BRADESCO	3	3,00	982,06
785	SENTENÇA JUDICIAL PROC.5264-90.2006	1	30,00	1.746,72
846	CONSIGNADO SANTANDER	123	123,00	61.226,75
862	DEDUÇÃO TERMO COOPERAÇÃO	1	0,00	996,02
919	PREVIDENCIA - INSS	784	7.440,50	308.836,34
920	IRRF - SALARIO	1784	40.280,00	1.284.842,59
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	1359	19.026,00	1.076.080,41
<b>Resumo de Descontos por Classificação</b>				
Sem classificação			71.385,40	4.096.481,90
Valor já descontado do Bruto			402,50	59.764,38
<b>Total</b>			<b>63.030,00</b>	<b>4.156.246,28</b>

## Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
01 - COMISSONADO	37.912,52
02 - EFETIVO	1.074.326,16
03 - CONTRATADO	236.893,16
04 - ESTAGIARIO	0,00
05 - ELETIVO	0,00
06 - CELETISTA	19.702,27
07 - ESTAT. ESTAVEIS	1.754,25
09 - NÃO ESTAVEL	14.328,39
<b>Total</b>	<b>1.384.916,75</b>

<b>Base de I.R.R.F.</b>	<b>12.379.445,63</b>
<b>Base de F.G.T.S.</b>	<b>394.087,18</b>

<b>Base de Previdência Total</b>		<b>10.816.013,64</b>
Base de Previdência por Vínculo		Valor
01 - COMISSONADO		412.812,37
02 - EFETIVO		7.673.760,24
03 - CONTRATADO		2.336.086,66
04 - ESTAGIARIO		0,00
05 - ELETIVO		0,00
06 - CELETISTA		216.578,33
07 - ESTAT. ESTAVEIS		12.530,33
09 - NÃO ESTAVEL		164.245,71